



24805000293698



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo no PROA: 24/8050-0029369-8

2. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria 167.540/2022

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Partindo do Princípio da Legalidade, tratado de forma explícita na Constituição Federal de 1988, todas as ações da Administração Pública devem ter base formal para que os atos sejam válidos. Desta forma, os Instrumentos Legais utilizados no processo para contratação da Palestra “Uma Vida Sem Limites”.

- Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo da contratação é contemplar o Seminário BemViver e Qualivida.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística – SMRHL.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A capacitação ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2024, de forma presencial, das 11h às 12h, no auditório do Sindserv.

A presente capacitação possui o valor total de R\$5.600,00.

A contratação justifica-se pela necessidade de contemplar o Seminário BemViver e Qualivida.

A capacitação possui conteúdo inserido na proposta anexa a este processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Família Linck é referência em superação. De origem humilde e trabalhando na agricultura, tiveram seus planos redirecionados com o nascimento de um filho sem braços e sem pernas. Em meio a várias dificuldades, o afeto e a dedicação marcaram suas trajetórias, capacitando- -os a superar limites e conquistar novos horizontes.

A inspiração de 'Uma Vida sem Limites ' se desdobra em uma série dividida em três momentos: reflexão, questionamento e interação. Cada um desses elementos desvenda as complexidades que envolvem nossa experiência nos âmbitos pessoal, familiar e profissional, redefinindo, assim, os desafios como oportunidades para superação e crescimento.

Um momento para abraços e conversas sinceras. Nesse espaço de conexão, as histórias de superação se entrelaçam, os sorrisos inspiram e as lágrimas se transformam em fontes de coragem. Uma Vida Sem Limites, onde cada passo nos aproxima das aspirações que nos movem.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi definida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

A estimativa do valor da contratação foi feita a partir de análise do preço em contato direto com a empresa.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão de ser somente um item a ser contratado não há que se falar em parcelamento da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto presente não há contratações que guardem relação, afinidade e/ou dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam aquelas realizadas anteriormente ou em contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação é incentivar um ambiente resiliente e proativo, acolhedor para pessoas de todas as cores, gêneros e origens. Uma oportunidade para se tornar a melhor versão de si e impactar positivamente o mundo ao seu redor. Encorajar outros a se superarem, gerando transformações profundas em suas vidas e comunidades, enquanto valorizam a colaboração e o trabalho em equipe, reconhecendo a força coletiva.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição do item está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Jerusa Massignani Palavro
Gerente de Treinamento, Desenvolvimento e
Comunicação Interna

Gabriela Marchioro
Agente Administrativo





24805000293698

Nome do documento: Estudo Tecnico Preliminar.odt

Documento assinado por

GABRIELA MARCHIORO
JERUSA MASSIGNANI PALAVRO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMRHL-GTDCI / 34771
PMCXSUL / SMRHL-GTDCI / 20551

Data

05/11/2024 13:34:45
05/11/2024 13:42:07

